



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DO FORNECEDOR

1 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

<p>1.1 - DESCRIÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL: INSPECAMPOS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CNPJ Nº 47.643.966/0001-00</p>
<p>1.2 - MOTIVO</p>	<p>A escolha da empresa INSPECAMPOS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.643.966/0001-00, para a execução do objeto contratação de empresa especializada para realização de Laudo de Inspeção Veicular Semestral Escolar e de Inspeção Veicular para Certificado de Inspeção para o DETER, para os veículos pertencentes à frota do Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Capinzal/SC, fundamenta-se na necessidade da realização dos referidos laudos para a regularidade da frota do transporte escolar, bem como para atendimento às exigências do DETER, foram contatados fornecedores aptos, autorizados e legalmente habilitados para a execução deste tipo de serviço, uma vez que a contratação deve ser realizada por empresa devidamente credenciada e capacitada.</p> <p>Destaca-se que foram consultados fornecedores autorizados na região e após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa INSPECAMPOS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA apresentou o menor valor dentre os orçamentos obtidos, configurando-se, portanto, como a proposta mais vantajosa para a Administração.</p> <p>Ressalta-se que a empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida, encontrando-se regular e apta à contratação, bem como comprovou possuir todas as habilitações técnicas necessárias para a execução dos serviços, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares pertinentes.</p> <p>A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar justifica-se diante da natureza técnica do serviço e da necessidade de assegurar a realização tempestiva dos laudos obrigatórios, considerando que alguns documentos possuem vencimento a partir de 31/03/2026, não sendo recomendável eventual atraso que possa comprometer a regularidade da frota e a continuidade do transporte escolar.</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	Por fim, ressalta-se que todos os atos do presente processo foram realizados em observância à Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a legalidade, transparência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
1.3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Estão disponíveis os documentos que comprovam a regularidade e a habilitação da empresa.

Capinzal (SC), 4 de março de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Flávia Cordeiro dos Santos Assinatura: _____	Nome: Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz Assinatura: _____
Nome: Kerolin Serafini Assinatura: _____	
Nome: Gabriela Conceição Soccol Assinatura: _____	